



v.1, n.7, 2024 - Novembro

Revista Multidisciplinar

ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA JOVENS E ADULTOS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

RAFAELA OLIVEIRA SANTOS



<https://www.correiobraziliense.com.br/revista-do-correio/2022/06/5012165-vivendo-no-espectro.html>

PERIÓDICO CIENTÍFICO INDEXADO INTERNACIONALMENTE

DOI: 10.5281/zenodo

DOI: 10.69720/Crossref

ISSN

International Standard Serial Number

2966-0599

www.ouniversoobservavel.com.br



ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA JOVENS E ADULTOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

RAFAELA OLIVEIRA SANTOS¹

Revista o Universo Observável
DOI: 10.5281/zenodo.14052452
[ISSN: 2966-0599](https://doi.org/10.5281/zenodo.14052452)

¹ Graduada em Pedagogia, pelo Centro Universitário Jorge Amado (2011). Especialista em Psicopedagogia, pela Faculdade Bahiana de Medicina e Saúde Pública (2012). Especialista em Gestão educacional Integrada, Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção, pela Faculdade de Vitória (2017). Especialista em Autismo, pela Faculdade de Vitória (2024). Especialista em Educação Especial e Inclusiva pela Faculdade de Vitória (2024). Pós-graduanda em Educação Infantil e Anos Iniciais com Ênfase em Alfabetização, pela Faculdade de Vitória (2024). Aluna Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade – PPDEduC, pela Universidade do Estado da Bahia (2024). E-mail: Rsantos2111@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-7439-8848>

RESUMO:

Este artigo discute a importância da inclusão de jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em programas de ensino profissionalizante oferecidos por instituições de ensino não formais. A inserção desses indivíduos no mercado de trabalho é essencial para promover uma sociedade mais justa e inclusiva. A análise baseia-se em uma revisão narrativa de literatura, buscando uma rápida atualização sobre a temática. O estudo utiliza as teorias educacionais de Vygotsky, que destacam a interação social como crucial para o desenvolvimento cognitivo, e sublinha a necessidade de metodologias pedagógicas adaptadas às necessidades dos alunos com TEA. Embora existam avanços legais, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, ainda há desafios significativos, como a falta de programas estruturados e dados sobre a inclusão no mercado de trabalho. O artigo sugere que as empresas precisam valorizar as habilidades únicas dos indivíduos com TEA, adaptando os ambientes de trabalho para promover a inclusão social e econômica desses jovens.

Palavras-chave: Transtorno do Espectro Autista (TEA). Ensino Profissionalizante. Educação de Jovens e Adultos.

ABSTRACT:

This article discusses the importance of including young people and adults with Autism Spectrum Disorder (ASD) in vocational training programs offered by non-formal educational institutions. Integrating these individuals into the labor market is essential for promoting a fairer and more inclusive society. The analysis is based on a narrative literature review, aiming to provide an updated overview of the topic. The study utilizes Vygotsky's educational theories, which emphasize social interaction as crucial for cognitive development, and underscores the need for pedagogical methodologies tailored to the needs of students with ASD. Although there have been legal advancements, such as the Brazilian Inclusion Law for Persons with Disabilities, significant challenges remain, including the lack of structured programs and data on workforce inclusion. The article suggests that companies need to recognize the unique abilities of individuals with ASD, adapting work environments to foster their social and economic inclusion.

Keywords: Autism Spectrum Disorder (ASD). Vocational Education. Youth and Adult Education.

1. Introdução

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) começou a ser oficializada no Brasil a partir da década de 1940, com a criação das escolas noturnas. Nesse período, o principal objetivo era oferecer oportunidades de educação básica para o proletariado que não teve acesso a escolarização na infância e adolescência, por diversos fatores.

Somente a partir de 1990 que a EJA se tornou de fato uma modalidade específica de ensino, obtendo maior visibilidade em 1996, ao se tornar um direito adquirido e assegurado por lei para todos os cidadãos brasileiros, através da Lei nº. 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Muito embora a EJA seja um direito de todos, o que se percebe é a marginalização dos jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no processo de juvenilização. Silva (2019), em sua pesquisa sobre juventude, trabalho e educação, afirma que, apesar da EJA ter sido marcada pela presença de adultos e idosos em determinada época, esse quadro mudou significativamente desde meados do ano de 1990, havendo uma presença maior de jovens nessa modalidade de ensino, porém isso não se aplica aos jovens com TEA.

Silva (2019) afirma ainda que a juvenilização depende de diversos fatores, como o social, político, cultural, estrutural, entre outros, e que necessita de um cuidado analítico a esse processo. Avança nesse entendimento ao afirmar que “a juventude é tomada como um conjunto social necessariamente diversificado, perfilando diferentes culturas juvenis, em função das diferentes classes sociais às quais pertencem os jovens” (Silva, 2019, p. 46).

Para tentar sanar uma lacuna na educação pública, a qual a maioria das pessoas atípicas, em especial as com o diagnóstico TEA, não são inseridas adequadamente no processo educativo, foram criados espaços não formais de educação para dar suporte às famílias que necessitam e, conseqüentemente, às escolas públicas.

Este artigo é fruto de uma revisão narrativa de literatura, que pautada nos ensinamentos de Cavalcante e Oliveira (2020) se constitui em um método que permite uma descrição ampla sobre o assunto, sem esgotar todas as fontes de informação, uma vez que sua execução não envolve uma busca e análise sistemática dos dados.

Para tanto, a fundamentação teórica deste artigo é amparada em abordagens que ressaltam a importância da educação inclusiva, do desenvolvimento integral e da capacitação profissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na EJA. Este arcabouço teórico inclui as contribuições de Vygotsky,

Correia e Silva, além de diretrizes contemporâneas sobre práticas inclusivas e o mercado de trabalho.

2. A Educação não formal na formação de jovens e adultos com TEA e o papel de espaços como o SENAI na inclusão destes no mercado de trabalho

A educação não formal ocorre em espaços estruturados e planejados, mas sem a obrigatoriedade típica da educação formal. Esse tipo de educação é direcionado a grupos que buscam atender às necessidades individuais, utilizando dinâmicas e técnicas socioculturais. Embora não atribua notas ou diplomas, a educação não formal coleta dados importantes sobre o desenvolvimento pessoal, destacando-se por promover habilidades e competências que complementam a educação formal. Ela se manifesta em locais como museus, centros culturais e outros espaços que, embora fora do ambiente escolar tradicional, oferecem aprendizagens significativas e direcionadas. A educação não formal não substitui a educação formal, mas a enriquece, proporcionando experiências práticas e valiosas, que ajudam no desenvolvimento integral do indivíduo.

Libâneo (2005) discute a educação em suas diversas formas, incluindo a educação informal, que ele define como ações e influências do meio sociocultural que ocorrem de maneira não intencional e não organizada, se manifestando primeiramente no seio familiar.

A educação não formal, foi uma forma de tentar sanar uma discrepância que acontece até hoje nas escolas públicas, onde Jovens e Adultos com TEA ficam as margens da sala de aula, nos cantos ou fundos acompanhados ou não por seus Profissionais de Apoio Escolar (PAE), que possuem a incumbência de auxiliar os discentes atípicos de forma global. Os professores têm a obrigação legal de atender tanto os jovens que necessitam de um planejamento diferenciado quanto os outros 30 a 40 alunos neurotípicos no mesmo ambiente escolar. Sem apoio, preparo ou conhecimento adequado para lidar com alunos especiais, muitos docentes acabam comprometendo a qualidade do ensino.

O site da Fiocruz em análise no Brasil apresenta estatística de estudantes por tipo de deficiência matriculados em classes regulares, EJA ou ensino profissionalizante, o qual mostra que em 2016 apenas 7,01% de pessoas autistas estavam matriculadas. Deste ano até 2020, ano pandêmico, houve um aumento para 18,85% destes, que ainda assim não representa parcela expressiva sobre a

quantidade total de autistas

Entretanto, por serem considerados alunos especiais, existe uma falha no olhar cuidadoso para o seu desenvolvimento, havendo assim uma aprovação automática e irresponsável, no sentido de não terem trilhado o que é garantido pela Lei de Diretrizes de Base Curricular (BNCC) e demais documentos norteadores a serem adaptados pelas escolas e profissionais envolvidos no processo.

A inserção das pessoas com deficiência em todas as atividades na sociedade faz com que se sintam introduzidas no contexto e participantes do processo como cidadãos. O sentimento de pertencimento fortalece-se à medida que ocorre a ação; entretanto, é necessário reconhecer a diversidade para que não se incorra no risco de tentar homogeneizar as diferenças e consequentemente, os seres.

Infelizmente, há uma carência de dados concretos e atualizados sobre a inclusão de autistas no mercado de trabalho no Brasil. No entanto, nota-se um avanço, através da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que exige que as empresas com mais de 100 funcionários devem reservar de 2% a 5% de vagas para pessoas com deficiência, incluindo autistas.

A Lei de Cotas, instituída através da Lei nº 8.213/1991, também tem contribuído para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mas ainda há desafios a serem superados, como o preconceito, a falta de capacitação e adaptação dos ambientes de trabalho.

O Art. 40 da LDBEN estabelece que “a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.”

A LDBEN, no seu artigo 37, Seção V, que trata sobre a educação de jovens e adultos, diz que:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

É importante ressaltar que as pessoas com autismo possuem habilidades e competências que podem contribuir significativamente para as organizações, como capacidade de concentração, atenção aos detalhes, memória visual, entre outras.

O DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição, 2023) é uma classificação e sistema de diagnóstico amplamente utilizado para transtornos mentais. No que diz respeito aos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), o DSM-5 os classifica

dentro da categoria mais ampla de Transtornos do Neurodesenvolvimento, reconhecendo a heterogeneidade do Transtorno do Espectro Autista, indicando que a gravidade dos sintomas pode variar de leve a grave, e que os sintomas podem se manifestar de maneiras diferentes em indivíduos diferentes. Também enfatiza a importância de avaliações abrangentes que considerem o contexto cultural e ambiental do indivíduo, determinando qual nível de suporte ele necessita para facilitar o seu desenvolvimento cognitivo, social, motor, emocional e afetivo.

Em análise, discentes com TEA de níveis 1 e 2 de suporte têm a probabilidade maior de aproveitamento educacional escolar, logo aprendizagem mais significativa e com isso a continuidade de seus estudos. Para Correia (2019) a maior dificuldade de pessoas com deficiência e à própria inclusão é tentar homogeneizar a diferença de cada ser, é não valorizar a diversidade e as individualidades.

A inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho é um desafio que demanda esforços contínuos e estruturados. Nesse contexto, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) desempenha um papel fundamental através do seu Programa de Ações Inclusivas, uma iniciativa de âmbito nacional que busca criar oportunidades equitativas para todos, independentemente das suas limitações físicas, mentais, intelectuais ou das condições de vulnerabilidade social.

O objetivo principal do programa é a educação profissional de pessoas com deficiência, de forma que elas se tornem autônomas e capazes de conquistar uma vaga no mercado de trabalho por meio de suas potencialidades. Atuando no âmbito da diversidade, o PSAI contempla ações inclusivas que atendem também a públicos em situação de vulnerabilidade social. O SENAI BAHIA também promove ações de inclusão para pessoas com mais de 45 anos que desejam se requalificar, além de oportunizar a participação de mulheres nos cursos estigmatizados para homens e vice-versa. Os alunos aprendem juntos, mesmo com a existência de diferenças individuais e são capazes de construir uma nova trajetória pessoal e profissional (SENAI, 2024).

O SENAI adota uma abordagem holística para a inclusão, reconhecendo que cada indivíduo possui necessidades únicas que precisam ser atendidas de maneira personalizada. Especificamente no caso das pessoas no espectro autista, o programa oferece materiais didáticos adaptados e acompanhamento de docentes capacitados para monitorar o processo de aprendizagem. Isso é essencial, pois a educação inclusiva deve ir além da simples integração física dos estudantes em ambientes educacionais tradicionais; ela deve proporcionar suporte e adaptações que permitam o desenvolvimento pleno

de suas habilidades.

A preparação para o mercado de trabalho exige que o ensino seja acessível e relevante, o que significa que o SENAI não apenas adapta os materiais didáticos, mas também investe na capacitação contínua dos seus docentes. Isso assegura que eles estejam prontos para lidar com as demandas específicas de cada aluno, promovendo um ambiente de aprendizagem que seja inclusivo e efetivo.

A inclusão no mercado de trabalho não pode ser vista como uma etapa isolada do processo educativo, mas sim como a culminação de um ciclo onde a educação e a preparação técnica andam de mãos dadas. Nesse sentido, o SENAI se posiciona como um facilitador, ajudando a quebrar barreiras que muitas vezes impedem que pessoas com deficiência ou em situações de vulnerabilidade social acessem oportunidades de emprego de qualidade.

Portanto, programas como os de ações inclusivas do SENAI são fundamentais para criar uma sociedade mais justa e equitativa. Ao proporcionar uma educação técnica inclusiva e de qualidade, o SENAI não só capacita seus alunos, mas também abre portas para uma participação mais ampla e significativa no mercado de trabalho, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da economia do país.

Em resumo, ainda há muito a ser feito para promover a inclusão de autistas no mercado de trabalho no Brasil, mas a conscientização e a adoção de práticas inclusivas por parte das empresas e espaços não-formais podem contribuir para a mudança desse cenário.

3. A inclusão de jovens e adultos com TEA voltada para a modalidade de ensino profissionalizante e os seus entraves no mercado de trabalho

Para que as empresas, de modo geral, possam contratar pessoas com TEA, é crucial que as escolas façam sua parte com um sistema de ensino eficaz. A colaboração entre a educação escolar e organizações não escolares, além de tratamentos apropriados, é essencial para desenvolver e aproveitar as habilidades desses indivíduos. Dessa forma, podemos garantir a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com TEA, facilitando sua inserção no mercado de trabalho.

Araújo (2016, p. 17) afirma que: “O direito à educação e ao labor é elemento fundamental para o pleno desenvolvimento do ser humano e para a construção de uma sociedade que oportunize minimamente condições de igualdade a

todos os indivíduos, com vistas a torná-la mais democrática”.

A escolha por analisar espaços de capacitação profissionalizante para jovens com TEA visa atender a uma necessidade social urgente: a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho. No entanto, a transição para o mercado de trabalho continua sendo um desafio significativo. As estatísticas mostram que a taxa de desemprego entre pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA, é alarmantemente alta. Essa realidade reforça a importância de criar programas de capacitação que não apenas desenvolvam habilidades técnicas, mas também fortaleçam a autoestima e a autoconfiança dos participantes, preparando-os para enfrentar o mercado de trabalho com maior segurança e competência.

Aplicar a teoria de Vygotsky ao contexto da capacitação profissional de jovens com TEA sugere que incluir atividades colaborativas e interativas contribui de forma significativa para o aprimoramento das habilidades dos indivíduos com TEA. Mentores e colegas de trabalho podem atuar como mediadores, ajudando os participantes a superar desafios e desenvolver novas habilidades.

Para Davis e Oliveira (2008), Vygotsky traz o aprendizado através da mediação cultural e da interação com pares mais experientes. A Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), conceito central de sua teoria, descreve a distância entre o que o aprendiz pode fazer sozinho e o que pode fazer com ajuda.

De acordo Silva (2019, p. 49):

As desigualdades e heterogeneidades que prevalecem no país são vividas pelos jovens e expressas das mais variadas formas. O acesso aos direitos e aos bens culturais se dá de forma desigual, especialmente quando se considera o que amplia ou restringe as suas possibilidades de acesso à escola e ao trabalho. São diversas juventudes, imersas em diferentes contextos.

Mesmo sendo jovens, a maioria dos profissionais que atuam sobretudo em escolas, os infantilizam, cerceando assim, o seu desenvolvimento social e cognitivo. Corroboramos com o pensamento de Padovani, ao afirmar que:

Ao transtorno do autista adulto precisamos ser cuidadosos para não tomarmos o caminho oposto: infantilizá-lo e, assim, perdemos as alterações próprias da fase adulta. Estas serão influenciadas pelas ocorrências prévias, sejam do próprio desenvolvimento do indivíduo, sejam dos sistemas de apoio e do tratamento ofertado durante sua infância e adolescência (Padovani, 2023, p. 52).

A Educação Especial e o Autismo estão intimamente enredados, pois a educação desempenha um papel vital no desenvolvimento e no apoio às pessoas com autismo. Araújo, discorre:

[...] sobre as relações existentes entre educação, sociedade e

trabalho que suscitou a investigação acerca da formação pessoal (humana) e profissional que envolve pessoas consideradas “diferentes” socialmente, em virtude das suas limitações físicas, motoras e/ou psíquicas. Ademais, trata dos aspectos que referenciam o acesso e inserção desses sujeitos nos diferentes contextos educacionais e profissionais, com base em dispositivos legais (Araújo, 2019, p. 15).

A Educação Especial também desempenha um papel na transição de jovens com autismo para a vida adulta. Isso pode envolver o desenvolvimento de habilidades de vida independentes, transição para o ensino superior ou treinamento vocacional, e apoio para encontrar e manter emprego. Nessa perspectiva Di Matteo e Rodrigues (2023, p. 81) estabelecem que:

“para a inclusão de pessoas com autismo é importante que se crie um modelo que inclua em uma área de habilidades e motivação, modelo este unido e método consistente de suporte, propicie meio para que elas possam executar as suas funções e desenvolver uma carreira”.

Entre os principais desafios enfrentados, destacam-se a necessidade de adaptar metodologias pedagógicas para atender às particularidades de cada indivíduo com TEA e a escassez de recursos direcionados à formação profissional desses jovens. A falta de programas estruturados de capacitação profissional voltados especificamente para autistas é uma barreira significativa para sua inclusão social e econômica.

As caracterizações do autismo como por exemplo: déficits na interação social, prejuízos na linguagem verbal e não verbal, assim como, comportamentos estereotipados e rígidos tendo impactos variados e significativos em áreas importantes do desenvolvimento, da subjetividade, adaptação, aprendizagem, etc. nos mostra que cada indivíduo autista manifesta-se de maneira variada, por isso, há necessidade de um olhar diferenciado para esse sujeitos que demandam inclusão.

Esses desdobramentos comportamentais, essa heterogeneidade é que geralmente diferencia um autista do outro em seus níveis do desenvolvimento. Di Matteo e Rodrigues enfatizam que:

Considerando a amplitude das características encontradas no espectro com todas as manifestações que o atravessam, surgem um grande desafio de entender as necessidades de apoio e promover acessibilidade no trabalho para um grupo tão diverso. Tal acessibilidade deve ser passada, em suma considerando não somente as manifestações do funcionamento no TEA, mas também impacto dos transtornos mentais comovidos na rotina do trabalho. Ao olharmos para o contexto, sem dúvida percebemos que, utilizar uma estratégia de apoio para todos não pode ser a solução. (Di Matteo e Rodrigues, 2023, p. 79)

A ausência de pessoas com TEA no mercado de trabalho pode ser observada não somente no Brasil, mas no mundo inteiro. Di Matteo e Rodrigues (2023) ressaltam que mais metade de jovens com autismo permanecem em

estado de desemprego e que essa estimativa é menor ainda em outras deficiências.

Para a formação plena do sujeito dotado de direito surge uma preocupação do governo no que tange as políticas públicas de garantia assegurada com vistas na igualdade do acesso às oportunidades. Sendo necessário adotar meios que visem sanar as barreiras existentes sendo elas físicas, referente à serviços, de comunicação ou informação.

Di Matteo e Rodrigues (2023, p.80) entonam que “Com o objetivo de assegurar uma inclusão responsável, com captação e manutenção de talentos diversos, empresas passaram a criar departamentos específicos para propiciar isso, em geral nomeando-se Diversidade e Inclusão.”

Segundo os autores acima, existem empresas que já ultrapassam a barreira da exclusão na capacitação e retenção de talentos de pessoas neuroatípicas. Entretanto, podemos encontrar um erro graxo na contratação dos autistas não somente na forma de seleção que abordam modelos clássicos e retrógrados que impedem a entrada desse grupo multicultural no âmbito corporativo.

4. Uma breve discussão sobre a neurodivergência e o mercado de trabalho com base na teoria de Vygotsky

A neurodivergência refere-se à variedade de modos de funcionamento neurológico que se desviam do que é considerado típico, incluindo condições como autismo, TDAH, dislexia, entre outras. No contexto do mercado de trabalho, a inclusão dessas pessoas, é um desafio e uma oportunidade que pode ser mais bem compreendida à luz da concepção sociocultural de Lev Vygotsky.

Rego (1995) discorre que Vygotsky, em sua teoria sociocultural, enfatiza a importância da interação social e do ambiente na construção do conhecimento e desenvolvimento cognitivo. Ele argumenta que as habilidades e conhecimentos são adquiridos por meio da mediação social, onde a linguagem e as práticas culturais desempenham papéis cruciais. Aplicando essa perspectiva ao mercado de trabalho, a inclusão de pessoas neurodivergentes deve ser vista não apenas como uma adaptação individual, mas como um processo social e cultural.

Rego, ratifica que:

Vygotsky não ignora as definições biológicas da espécie humana; no entanto, atribui uma enorme importância à dimensão social, que fornece instrumentos e símbolos (assim como todos os elementos presentes no ambiente humano impregnados de significado cultural) que medeiam a relação entre o indivíduo com o mundo, e que acabam por fornecer também seus mecanismos psicológicos e formas de agir nesse mundo.” (Rego, 1995, p. 70-71)

No mercado de trabalho, a interação entre indivíduos neuroatípicos e seus colegas pode ser uma fonte rica de desenvolvimento mútuo, onde a diversidade de pensamento pode levar a inovações e soluções criativas. Entretanto, para que isso aconteça, é essencial que o ambiente de trabalho seja adaptado de maneira a reconhecer e valorizar essas diferenças, proporcionando apoio e oportunidades de interação que sejam significativas e que levem em consideração as necessidades específicas dos sujeitos atípicos.

A partir da visão de Vygotsky (1995), o desenvolvimento de pessoas atípicas no mercado de trabalho não deve ser visto isoladamente, mas como parte de um processo interativo em que o ambiente e as relações sociais são fundamentais. As empresas que investem na criação de ambientes inclusivos, que promovem a mediação e o apoio adequado, podem não apenas beneficiar os indivíduos neurodivergentes, mas também enriquecer o conjunto de habilidades e perspectivas dentro da organização, promovendo um crescimento coletivo.

Dessa forma, a inclusão de neurodivergentes no mercado de trabalho, apoiada pela concepção sociocultural de Vygotsky (1995), não só promove a autonomia e o desenvolvimento individual, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais diversificado e inovador, beneficiando a todos os envolvidos.

5. Considerações finais

A inclusão de jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em programas de ensino profissionalizante, como o SENAI, é um passo crucial para a integração social e econômica desses indivíduos, refletindo a necessidade de criar uma sociedade mais justa e inclusiva. As instituições de ensino não formais desempenham um papel fundamental ao proporcionar ambientes adaptados e metodologias flexíveis que atendem às necessidades específicas desses alunos. A aplicação de teorias educacionais, como a de Vygotsky, enfatiza a importância da interação social no desenvolvimento cognitivo, sugerindo que atividades colaborativas e o apoio de mentores são essenciais para o sucesso desses programas.

Entretanto, apesar dos avanços legais e sociais, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, ainda há desafios significativos a serem superados. A escassez de programas estruturados e a falta de dados concretos sobre a inclusão de autistas no mercado de trabalho evidenciam a necessidade de políticas públicas

mais eficazes e de uma conscientização maior por parte das empresas. A adaptação dos ambientes de trabalho e a superação do preconceito são essenciais para que os indivíduos com TEA possam contribuir plenamente com suas habilidades únicas, como a atenção aos detalhes e a capacidade de concentração.

Além disso, é fundamental que a capacitação profissional vá além do desenvolvimento de habilidades técnicas, ela deve abranger todos os aspectos do desenvolvimento de seus participantes. Isso é crucial para prepará-los para enfrentar os desafios do mercado de trabalho com maior segurança. A transição bem-sucedida para o ambiente profissional depende não apenas da formação acadêmica, mas também de um suporte contínuo que considere as particularidades de cada indivíduo com TEA.

Assim, a educação profissional adaptada, quando bem implementada, não apenas melhora a qualidade de vida dos indivíduos com TEA, mas também contribui para a construção de uma sociedade onde as diferenças são valorizadas e todos têm a oportunidade de alcançar seu potencial máximo. O caminho para uma inclusão plena no mercado de trabalho ainda é longo, mas com o compromisso de todos os setores envolvidos, é possível promover mudanças significativas e duradouras.

Este artigo conclui que a transição bem-sucedida para o ambiente profissional depende de uma formação educacional sólida, que dê um suporte contínuo e que considere as particularidades de cada indivíduo com TEA. A inclusão plena no mercado de trabalho é um objetivo a ser alcançado, e este artigo destaca a importância do compromisso de todos os setores envolvidos para o protagonismo dos jovens autistas no mercado de trabalho e consequentemente na sociedade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA INDÚSTRIA. **A importância da inclusão de pessoas autistas no mercado de trabalho.** Disponível em: <http://portaldaindustria.com.br>. Acesso em: 15 ago. 2024.

ARAÚJO, Marne. **Formação profissional e inserção de pessoas com deficiência no mundo do trabalho:** possibilidades de inclusão ou utopia para os educandos da Região Metropolitana de Salvador (RMS). Disponível em: <https://saberaberto.homologacao.uneb.br/server/api/core/bitstreams/a8991049-abc4-4291-910f-e94feadf0591/content>, 2016. Acesso em: 15 de

maio de 2024.

Brasil: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 10 de maio de 2024.

Brasil. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm. Acesso em 12 de maio de 2024.

Brasil. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 10 de maio de 2024.

American Psychiatric Association. 2023. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. 5ª edição.

BRASIL. In: **Autismo no adulto: Inclusão profissional de pessoas com o espectro autista.** 196. ed. PORTO ALEGRE: EDITORADOS EDITORES, 2023. v. XII, ISBN 9786558821281.

BRASIL. In: **Autismo no adulto: Aspectos cognitivos do autista adulto.** 196. ed. Porto alegre: editorados editores, 2023. v. XII, ISBN 9786558821281.

CAVALCANTE, Livia Teixeira Canuto; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto de. **Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos.** *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 83-102, abr. 2020.

CORREIA, Patrícia Carla da Hora. As práticas de inclusão na convivência com a pessoa com deficiência. SALVADOR. **Revista humanidades e inovação**, 2021. v. 8, p. 315-325. Disponível em: [file:///C:/Users/rsant/Downloads/4980-Texto%20do%20artigo-21103-1-10-20211216%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/rsant/Downloads/4980-Texto%20do%20artigo-21103-1-10-20211216%20(1).pdf). Acesso em: 12 maio 2024.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia na Educação.** 2. ed. rev. Petropolis, São Paulo: Cortez, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos,**

para quê. São Paulo, Cortez, 2005.

NIPPIS - Núcleo de Informação, Políticas Públicas e Inclusão Social. **Estudantes com deficiência (Censo Escolar)**. Fiocruz. Disponível em: <https://nippis.icict.fiocruz.br/painel/estudantes-com-deficiencias/>. Acesso em: 12 maio 2024.

REGO, Tereza Cristina. **Vygotsky: Uma perspectiva histórico-cultural da educação**. 2.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

SCHMIDT, V.L. **Inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho**: breve contextualização. Disponível em: http://pdf_schmidt-2015-_inclusao_tea_mercado-de-trabalho.pdf. Acesso em: 15 de maio de 2024.

SILVA, José Humberto. Juventudes, trabalho, e educação: Uma tríade estruturante para o fenômeno da juvenilização da EJA no Brasil. **Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Siveira** (Cap-UERJ). V. 8, n. 19, Setembro-Dezembro de 2019. Disponível em: C:/Users/rsant/Downloads/andreamarques,+SILVA_ed19_3.pdf. Acesso em: 12 de maio de 2024.

SENAI BAHIA. Disponível em: <https://www.senaibahia.com.br/>. Acesso em: 25 ago. 2024.